



Processo 78.78.177

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.392

Altera a Lei 8.833/2017, que regula a construção de muro e a limpeza de terrenos, para prever a responsabilidade pelas obras e serviços no caso de terreno com torre de transmissão de energia nele instalada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de março de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. O inciso II do art. 2.º da Lei nº 8.833, de 12 de setembro de 2017, que regula a construção de muro e a limpeza de terrenos, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2.º. (...)

(...)

II – a concessionária ou permissionária de serviço público:

a) se a necessidade das obras e serviços resultar de danos provocados pela execução do contrato de concessão ou permissão; e

b) no caso de terreno com torre de transmissão de energia nele instalada.



(Autógrafo do PL 12.392– fls. 2)

(...)." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de março de dois mil e dezoito
(06/03/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente